Comunicado Técnico

Conselho de Infraestrutura COINFRA

Infraestrutura

Nº 21 - 21/agosto/2025

Programa de Expansão da Transmissão (PET) / Plano de Expansão de Longo Prazo (PELP)

A Empresa de Pesquisa Energética (EPE) divulgou os estudos para a licitação da expansão da transmissão, consolidando o Programa de Expansão da Transmissão (PET) / Plano de Expansão de Longo Prazo (PELP) Ciclo 2025 – 1º Semestre. A publicação é feita duas vezes ao ano e abrange todas as obras de expansão do Sistema Interligado Nacional (SIN) que ainda não tenham sido autorizadas ou licitadas, servindo de base para a elaboração do Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica (POTEE). No que tange ao Rio Grande do Sul, o documento contempla as principais obras de transmissão de caráter licitatório que se estima que serão incluídas nos leilões de Leilão de Transmissão 004/2025 e 001/2026:

- LT 230 kV Caxias - São Sebastião do Caí 2, C1, 43,7 km --- energização: 1º Semestre 2030
- LT 230 kV Ivoti 2 - São Sebastião do Caí 2, C1, 20,9 km --- energização: 1º Semestre 2030
- SE 230/138 kV São Sebastião do Caí 2, 1° e 2° ATF 230/138 kV, 2 x 150 MVA3Φ --- energização: 1º Semestre 2030
- SE 230/138 kV Ivoti 2, 1°, 2° e 3° ATF 230/138 kV, 3 x 150 MVA 3Φ --- energização: 1º Semestre 2030
- SE 230/69 kV Boa Vista do Buricá 2, 1° e 2° TF 230/69 kV, (6+1R) x 33,33 MVA 1Φ --- energização: 1º Semestre 2030
- SE 525/138 kV Erechim, 1° e 2° ATF 525/138 kV, (6+1R) x 50 MVA 1Φ --- energização: 1º Semestre 2030

Investimentos Previstos: R$ 744.933.530,00

Benefícios das obras: As obras permitem o pleno atendimento às cargas da região Metropolitana e da Região Noroeste do Rio Grande do Sul, com novos pontos de suprimento para as localidades, atendendo ao crescimento da demanda local.

Fontes: Atendimento à Região Noroeste do Rio Grande do Sul - EPE-DEE-NT014/2023-rev0; Estudo de Atendimento Elétrico ao Estado do Rio Grande do Sul: Região Metropolitana de Porto Alegre – Volume 2 (Obras Estruturantes) - EPE-DEERE-039/2019-rev1.

Destaca-se que a publicação abrange apenas as obras de estudos concluídos até maio de 2025 e que ainda não foram autorizadas ou licitadas. Nesse sentido, a EPE também divulgou a relação de estudos de planejamento recentemente emitidos ou em andamento, conforme segue abaixo. A publicação na íntegra, pode ser acessada aqui.

Região	Estudo	Situação
Interligações	Estudo de expansão das interligações regionais – Parte III - Expansão da Capacidade de exportação da região Nordeste	Em Andamento
Interligações	Nota Técnica para documentação da metodologia utilizada para diagnóstico e alocação ótima de soluções de compensação dinâmica de reativos no SIN	Em Andamento
Interligações	Estudo de diagnóstico da capacidade de compensação dinâmica de reativos no SIN e definição de soluções estruturantes	Em Andamento
N	Solução estrutural para resiliência do atendimento a estados da região Norte: Parte I - Amazonas e Amapá	Em Andamento
N	Avaliação da integração elétrica Brasil-Venezuela após interligação de Roraima ao SIN	Em Andamento
N	Solução estrutural para resiliência do atendimento a estados da região Norte: Parte II - Roraima	A iniciar
N	Avaliação do controle de tensão na região Norte considerando equipamentos em final de vida útil	Em Andamento
N	Estudo de Atendimento à Ilha de Marajó	Em Andamento
N	Avaliação de Reforço na Transformação 230/69 kV da SE Boa Vista	Concluído
N	Estudo de Atendimento à Região Sudeste do Pará	Em Andamento
NE	Estudo prospectivo para inserção de cargas de hidrogênio na região Nordeste	Em Andamento
NE	Estudo de Atendimento aos sertões de Pernambuco e da Paraíba	Em Andamento
NE	Solução para problema de tensão na região de Arapiraca e Penedo	Em Andamento
NE	Avaliação do controle de tensão e condições de atendimento à região de Salvador	Em Andamento
NE	Estudo de Atendimento à Região Oeste da Bahia	A iniciar
CO	Atendimento às Cargas das Localidades de Feijó e Cruzeiro do Sul	Em Andamento
CO	Estudo de atendimento à região de Goiânia (GO)	Em Andamento

CO	Estudo de atendimento às cargas da região central do Mato Grosso (Parte II)	Em Andamento
CO	Estudo de Expansão da Rede 230 kV – Eixo Cuiabá–Itumbiara (MT/GO/MG)	Em Andamento
CO	Estudo de Atendimento à Região Noroeste de Goiás	A Iniciar
SE	Atendimento à Grande Vitória - Esgotamento da malha 345kV e radialização do sistema 138kV	Em Andamento
SE	Desempenho da malha 345kV da Região Metropolitana de Belo Horizonte e Mantiqueira (Parte I)	Em Andamento
SE	Desempenho da malha 345kV da Região Metropolitana de Belo Horizonte e Mantiqueira (Parte II)	A Iniciar
SE	Estudo de atendimento à região leste de Minas Gerais	A iniciar
SE	Estudo de Modularização das Unidades Transformadoras da SE Mesquita	Em andamento
SE	Soluções para contornar os elevados níveis de curto-circuito na área do Rio de Janeiro (RJ) - Parte 2	A Iniciar
SP	Reforços no Sistema DIT do Estado de São Paulo (Parte II)	Em Andamento
SP	Reforços no Sistema DIT do Estado de São Paulo (Parte III)	A Iniciar
SP	Estudo de Atendimento Elétrico à região de Sorocaba e Indaiatuba (Parte II)	Em Andamento
SP	Atendimento à região de Campinas, Bom Jardim e Itatiba (Parte II)	Em Andamento
SP	Reforço do sistema da região central da cidade de São Paulo (Parte II)	Em Andamento
SP	Estudo de Atendimento à Região Sudoeste do Estado de São Paulo	Em Andamento
S	Estudo de Atendimento à Região Sul do Rio Grande do Sul	Em Andamento
S	Estudo de Interligação Internacional - Brasil-Bolívia (Etapa I)	Em Andamento
S	Estudo prospectivo do potencial de geração no RS e atendimento à região sul do estado	Em Andamento

Sandbox Regulatório da Antaq

O Ministério de Portos e Aeroportos publicou, no Diário Oficial da União do dia 19 de agosto de 2025, a Resolução Antaq nº 131, que dispõe sobre regras para constituição e funcionamento do ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório) da Antaq, em linha com os princípios e diretrizes da Lei Complementar nº 182, de 31 de maio de 2021. O sandbox regulatório corresponde a um conjunto de condições especiais simplificadas para que interessados possam receber autorização temporária da Antaq para desenvolver modelos de negócios inovadores e testar técnicas e tecnologias experimentais, mediante o cumprimento de critérios e de limites previamente estabelecidos pela Agência. Dentre os objetivos do sandbox estão previstos: o fomento a inovação

no setor; a constituição de ambientes favoráveis à inovação; o estímulo à diversidade de modelos de negócio; o aprimoramento do arcabouço regulatório da Antaq; e a promoção da cooperação e interação entre Antaq e regulados. A medida também prevê que a gestão do sandbox terá a Superintendência de Regulação (SRG) como unidade competente e, a participação será viabilizada por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no site da Antaq ou por meio de publicação de editais. A publicação completa, com mais informações sobre os requisitos e critérios que as propostas devem contemplar e como se dará a seleção de participantes, pode ser acessada nesse link. A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Depreciação Acelerada para Embarcações de Apoio às instalações Offshore

O Poder Executivo publicou, no DOU do dia 20 de agosto de 2025, o Decreto nº 12.589, que altera normativa anterior, regulamentando a ampliação a concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para embarcações de apoio marítimo utilizadas no suporte logístico e na prestação de serviços às instalações e às plataformas offshore. A depreciação acelerada é um mecanismo que funciona como antecipação de receita para as empresas, com abatimento do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) na compra de bens de capital. A medida se aplica as embarcações adquiridas a partir da data de publicação do Decreto e até 31 de dezembro de 2026, devendo entrar em operação a partir de 1º de janeiro de 2027. As embarcações também devem ser produzidas por estaleiros brasileiros e serem caracterizadas como navegação de apoio marítimo essencial às operações offshore. Para fruição do benefício, as pessoas jurídicas deverão ser previamente habilitadas pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da documentação exigida. A publicação na íntegra, pode ser acessada aqui. O Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Consultas Públicas – Energia Eólica Offshore e Normativas Telecomunicações

Infraestrutura

O Ministério de Minas e Energia publicou, no DOU do dia 14 de agosto de 2025, a Portaria MME nº 856, que reabre a Consulta Pública nº 191 sobre a metodologia de seleção de áreas para a cessão de uso para o desenvolvimento de geração de energia eólica offshore no espaço marinho do Brasil. A metodologia que fundamenta a proposta foi elaborada pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e pode ser encontrada na página eletrônica de Consulta Públicas MME, disponível aqui. O prazo fica aberto por mais 20 dias, contados a partir da data de publicação da Portaria. O documento na íntegra, pode ser acessado aqui.

Da mesma forma, no dia 15 de agosto de 2025, foram abertas duas Consultas Públicas no âmbito do Ministério de Comunicações:

A primeira, nº 30, submete a comentários e sugestões do público geral a proposta de reavaliação da regulamentação sobre roaming com foco no atendimento às rodovias e nos compromissos de investimento dos editais das licitações de radiofrequência realizadas pela Anatel. A proposta visa ampliar o uso de redes em regiões com baixo atendimento de empresas de telecomunicações.

A segunda, nº 31, submete a comentários e sugestões do público geral a proposta de reavaliação da regulamentação aplicável ao setor de telecomunicações, à luz da possibilidade de uso de inteligência artificial ao longo de toda a cadeia de valor da prestação dos serviços, e à alteração do Regulamento de Segurança Cibernética Aplicada ao Setor de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 740, de 21 de dezembro de 2020. Quanto ao uso de inteligência artificial no setor, a proposta contempla o entendimento de que há uma regulamentação moderna que não cria impedimentos para o uso de tal tecnologia no âmbito das telecomunicações. Já com relação a segurança cibernética, a revisão objetiva assegurar que os data centers sejam abrangidos pelas diretrizes constantes do Regulamento de Segurança Cibernética Aplicada ao Setor de Telecomunicações.

Os interessados em participar, devem enviar suas contribuições, no prazo máximo de 45 dias, por meio do formulário eletrônico do Sistema Participa Anatel, disponível nesse link.

Gerência Técnica e de Suporte aos Conselhos Temáticos – GETEC
Conselho de Infraestrutura – COINFRA Coordenador: Ricardo Lins Portella Nunes
Contatos: (51) 3347-8829 - Ramal 8829 – coinfra@fiergs.org.br